



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO - IPREMPE

CNPJ: 05.154.584/0001-73

Av. Santa Rita, nº: 150, Bairro: Centro, Perdigoão/MG, CEP:35.545-000

Tel.: (37) 3287-1423

PORTARIA Nº 14/2026

A Superintendente do Instituto de Previdência Municipal de Perdigoão - IPREMPE, nas atribuições que lhe confere o Art. 3º, § 1º, IV e VIII da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria por invalidez, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria por **INVALIDEZ** com **PROVENTOS PROPORCIONAIS** ao tempo de contribuição, sem paridade, nos termos do Art. 30, §7º da Lei Municipal nº 1.383 de 03 de julho de 2006 c/c Art. 40, § 1º, I da CF/1988, a servidora, **Sra. SILVANA LILIANE DIAS**, matrícula 815, inscrita no CPF sob o nº XXX.848.XXX-00, no cargo efetivo de Professor Ensino Básico - PEB, Nível I, Padrão D, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 03 de julho de 2026.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Perdigoão, 29 de julho de 2026.

Eliane Teodoro Pereira

Superintendente do IPREMPE

Eliane Teodoro Pereira
Superintendente do IPREMPE
CPF - 712.707.606-53

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE PERDIGÃO	
IPREMPE	
Certifico para fins de comprovação que este(a)	
Portaria	foi publicado(a) nos quadros
de publicação do IPREMPE e da Prefeitura	
Municipal de Perdigoão em 29 / 07 / 2026	
onde permanecerá por 30 dias	
O referido é verdade e dou fé	
Perdigoão - MG, 29 / 07 / 2026	
	117-6.
Ass. do Servidor	Matricula